



P O R T A R I A N º 282/2019.


De 19 de Agosto de 2019.

**CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a servidora MIRIAN FABIANE MAHLKE, matrícula 1075-8, cargo de Servente, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias – 14 de Agosto de 2019 a 11 de Dezembro de 2019, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, podendo ser prorrogado, mediante requerimento, de acordo com na Lei Municipal 1410/2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Agosto de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 281/2019.

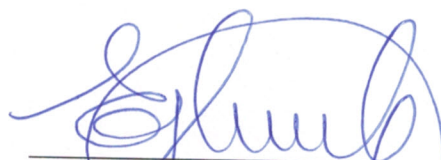
De 19 de Agosto de 2019.

HOMOLOGA LAUDO MÉDICO

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, Laudo Médico emitido pelo **médico perito** o **Dr. JOÃO CARLOS VERONESE RODRIGUES (CRM 6982) – Médico do Trabalho (Matrícula 13.476)**, **Dr. JOÃO EDUARDO HERZOG (CRMRS25309) – Médico da Família e Comunidade**, e **Dr. VINÍCIUS PEDROSO SERVERO – Neurocirurgião (CRM 29154)**, de acordo com Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, para **Avaliação Médica Oficial** da Servidora **ANALICE NUNES PRIEBE**, matrícula 1164-9, Técnico em Enfermagem, que concluiu que a servidora poderá retornar as atividades laborais a contar de 24 de Agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 280/2019.

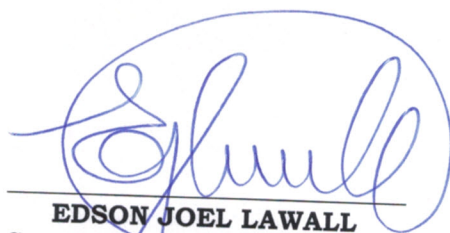
De 19 de Agosto de 2019.


**CONCEDE PRÊMIO
ASSIDUIDADE A SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições CONCEDE a servidora LIDIANE PATRÍCIA LAWALL, Matrícula 467-7, cargo de Professor, PRÊMIO ASSIDUIDADE de 15 (quinze) dias, no período de 19 de Agosto a 02 de Setembro de 2019, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2012/2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Agosto de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 279/2019.

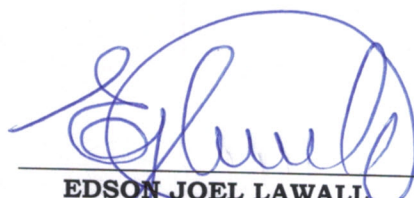
De 15 de Agosto de 2019.

DESIGNA JUNTA MÉDICA OFICIAL.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** como **médico perito** o **Dr. JOÃO CARLOS VERONESE RODRIGUES (CRM 6982) – Médico do Trabalho (Matrícula 13.476)**, **Dr. JOÃO EDUARDO HERZOG (CRMRS25309) – Médico da Família e Comunidade**, e **Dr. VINÍCIUS PEDROSO SERVERO – Neurocirurgião (CRM 29154)**, de acordo com Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, para **Avaliação Médica Oficial** da Servidora **ANALICE NUNES PRIEBE**, matrícula 1164-9, cargo de Técnico em Enfermagem, a ser avaliado em **19 de Agosto de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 278/2019.

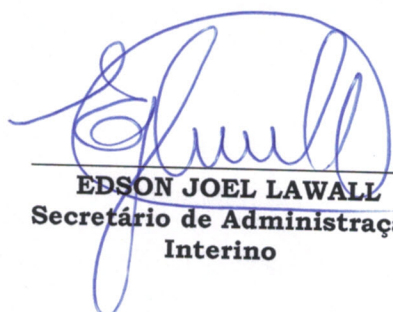
De 14 de Agosto de 2019.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, a servidora LUCIANA ELLWANGER SEFERIN, matrícula 1186-0, cargo de Provimento Efetivo de PSICÓLOGA, no período de 13 a 27 de Agosto de 2019 (15 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Agosto de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 277/2019.

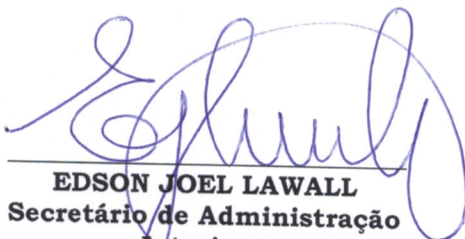
De 14 de Agosto de 2019.

RETIFICA PORTARIA
274/2018 QUE CONCEDE
APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE
A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria 274/2018, e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 01 de Junho de 2018, ao servidor **GERALDO FERREIRA**, CPF 640.918.300-30, Matrícula 273-9, cargo de Operário, Padrão I, Classe D, Regime Jurídico Estatutário, 40 horas semanal, com proventos mensais proporcionais a 8.150/12.775 no valor de R\$ 1.114,86, composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Padrão I, Classe D - Lei Municipal 1214/2010, Art. 15 e 24 no valor de R\$ 1.154,67; 22 ANUÊNIOS (22 x 1,6 = 35,20%) - Lei Municipal 838 de 2005, Art.86, no valor de R\$ 407,49, a ser custeada pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela Paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do mês de Agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 276/2019.

De 12 de Agosto de 2019.

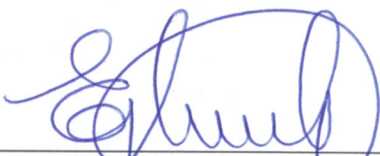
**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para fins de apurar responsabilidade da Comissão de Estágio Probatório designada pela Portaria 309/2010 no caso do Servidor Gerson Geovio Lange que não teve seus boletins de estágio devidamente concluídos, a partir do apurado no Processo 789/2017.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração e **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do mês de Agosto de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 275/2019.

De 12 de Agosto de 2019.

**DECLARA
SERVIDOR.**

ESTÁVEL

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA ESTÁVEL**, retroativo a **09 de Julho de 2016**, de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Parágrafo 4º do Art.3º da Lei Municipal 484/1998, de 04 de Novembro de 1998, e em virtude do Parecer da Procuradoria Jurídica nº 0802/2019 acerca da Sindicância Investigatória aberta pelo Processo 789/2017, o servidor **GERSON GEOVIO LANGE**, matrícula 1106-1, cargo de Pedreiro, o qual entrou em exercício em 08 de Julho de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do Mês de Agosto de 2019.**

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 274/2019.


De 12 de Agosto de 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A
DIRIGIR VEÍCULOS LEVES
OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA**, a contar de **12 de Agosto de 2019**, o Servidor **LUIZ FLÁVIO PLAUTZ**, matrícula 1313-7, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02665878903 – Categoria “E”, a dirigir veículos leves oficiais, em razão da necessidade funcional exigidas pelas responsabilidades e atribuições inerentes a sua função.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dia do Mês de Agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 273/2019.

De 12 de Agosto de 2019.

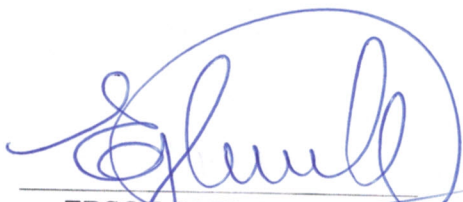
**DESIGNA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO/AVALIA
ÇÃO/EXECUÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores: **THATIANE VEIGA SIQUEIRA**, matrícula 1202-5, cargo de Psicólogo, **CARMEN LUCIANA DA SILVA AMARAL**, matrícula 469-3, cargo de Enfermeira, e **ALINE SILVA TEMP**, matrícula 656-4, cargo de Auxiliar de Administração para compor a Comissão de Coordenação, Avaliação e Execução do **Processo Seletivo 078/2019** para Contratação de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40 HORAS)** respectivamente, que terá como atribuição coordenar, analisar e fiscalizar o processo.

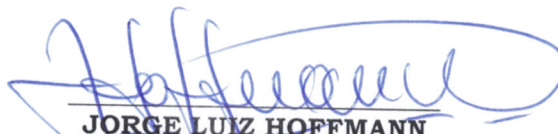
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do mês de Agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 272/2019.

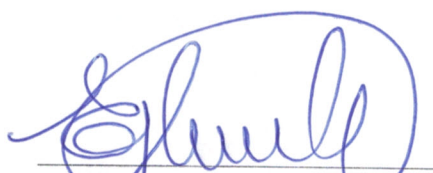
De 09 de Agosto de 2019.

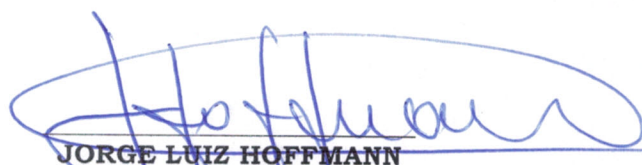
**CONCEDE LICENÇA
INTERESSE A SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao servidor ALISSON GUSTAVO BREDOW, matrícula 1175-4, cargo de Encanador, LICENÇA INTERESSE, no período de 13 de Agosto de 2019 a 12 de Agosto de 2021, ou seja, 02 (dois) anos, de acordo com Art. 106, da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, e alterado pela Lei Municipal nº 1211/2010 de 05 de Outubro de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do Mês de Agosto de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 271/2019.

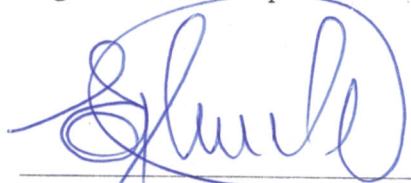
De 08 de Agosto de 2019.

RETIFICA PORTARIA
551/2017 QUE CONCEDE
APOSENTADORIA POR
TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO A
SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria 551/2017, e de conformidade com o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de Outubro de 2017, à servidora **SOLANGE BEATRIZ RADTKE**, CPF 272.089.740-04, Matrícula 35-3, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão VI, Classe F, Regime Jurídico Estatutário, 40 horas semanal, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.087,86, composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico no valor de R\$ 2.229,00, conforme Lei Municipal 1214/2010, Art. 3º, 15 e 24; 28 ANUÊNIOS (28 x 1,6) 44,80% no valor correspondente a R\$ 998,59 – Lei Municipal 838/2005, Art.86; FGII – Incorporação de 60% no valor de R\$ 661,19 - Lei Municipal 891/2006, Art. 1º; FGII – Incorporação de 20% no valor de R\$ 199,08 – Lei Municipal 891/2006, Art.1º a ser custeada pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela Paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 08 dias do mês de Agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 270/2019.


De 06 de Agosto de 2019.


RETIFICA PORTARIA
208/2018 QUE CONCEDE
APOSENTADORIA POR
TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO A
PROFESSOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria 208/2018, e de conformidade com o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de Maio de 2018, à servidora **ELENICE TERESINHA BOZZETTO**, CPF 454.563.050-20, Matrícula 196-1, cargo de Professor, Nível I, Classe F, Regime Jurídico Estatutário, 20 horas semanal, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.340,89 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico – Nível I, Classe F- Lei Municipal 1300/2011, Art. 33; Anuênios 25 x 1,6% (40%) – Lei Municipal 838/2005, Art.86 a ser custeada pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela Paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do mês de Agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 269/2019.


De 05 de Agosto de 2019.


**RETIFICA PORTARIA
685/2017 QUE CONCEDE
APOSENTADORIA POR
TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO A
PROFESSOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria 685/2017, e de conformidade com o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de Fevereiro de 2018, à servidora **ÂNGELA SUSANA SKOLAUDE KELLING**, CPF 656.569.700-00, Matrícula 2-7, cargo de Professor, Nível II, Classe F, Regime Jurídico Estatutário, 20 horas semanal, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.754,39 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico – Nível II, Classe F- Lei Municipal 1300/2011, Art.12; Anuênios 25x1,6% (40%) – Lei Municipal 838/2005, Art.86; Incorporação da Função Gratificada FG 03 de acordo com a Lei Municipal 1300/2011 no percentual de 20% previsto no Art. 1º da Lei Municipal 891/2006, a ser custeada pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela Paridade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 05 dias do mês de Agosto de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Av. 12 de Maio, Nº370 – Centro – CEP: 96.535-000 – Cerro Branco – RS.

Fone: (51)3725.1200; 3725.1070; - Fax: (51)3725.1122

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br; fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br; gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br;